

Sexta-Feira, 30 de Dezembro de 2016

Ano IV Edição - Nº 0976

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal ou equiparado, dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 70, art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), e o inciso I, do art. 59, da Lei Municipal nº 1299/04, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e de função de gratificada por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto exoneráveis “*ad nutum*”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir 31 de dezembro de 2016, todos os ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal ou equiparado, dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato não alcançam o Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor Técnico-Operacional da AGERT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 30 de Dezembro de 2016; 126ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 70, art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), e o inciso I, do art. 59, da Lei Municipal nº 1299/04, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e de função de gratificada por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto exoneráveis “*ad nutum*”;



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir 31 de dezembro de 2016, todos os ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os efeitos do presente ato não alcançam:

I – O Diretor Titular e Diretor Adjunto eleitos das escolas da Rede Oficial de Ensino do Município;

II - As servidoras que na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença-maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

Art. 2º. Findas as licenças ou auxílios de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 1º, fica o(a) servidor(a) automaticamente exonerado.

Art. 3º. Os servidores exonerados na forma do art. 1º que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ficam automaticamente devolvidos ao cargo de origem.

Art. 4º. Os servidores efetivos colocados à disposição de quaisquer órgãos ou entes da federação, deverão si apresentar aos seus órgãos ou entidade de origem **até do dia 13 de janeiro de 2017**.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor não comparecer ao seu órgão ou entidade de origem no prazo de que trata caput do art. 2º, o titular da pasta, deverá informar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal que adotará as devidas providências cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 30 de Dezembro de 2016; 126ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

